

Código de Ética



Código de Ética

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética da Brasil Brokers aborda os princípios e valores organizacionais que devem orientar os nossos profissionais na forma de agir, se relacionar e conduzir os negócios, de forma a não permitir e/ou conviver com atos que contrariem os nossos princípios éticos. Nossas ações devem ser exemplares para a sociedade em que vivemos, pois a imagem de uma empresa é o reflexo de suas ações. Oriente-se pelas diretrizes éticas definidas neste Código. Cada um de nós tem o dever de reforçar o cumprimento das regras deste Código de Ética junto aos colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes e corretores associados, praticando-as em nosso dia a dia.

Este Código busca estabelecer, também, a forma com que nossos profissionais devem se relacionar com entes da administração pública nacional ou estrangeira, na forma da lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

O documento ora apresentado não expõe de forma exaustiva todas as situações vivenciadas no dia a dia dos nossos profissionais, sendo, portanto, alvo de revisão periódica, de forma a alcançar os mais elevados patamares de conduta ética e governança corporativa.

Leia com atenção e dissemine a nossa maneira de pensar e o jeito de ser da Brasil Brokers.

2. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

O Código de Ética, associado à Missão, Visão e Princípios, constitui o pilar central para o crescimento da Brasil Brokers.

Missão

“Transformar o sonho da casa própria em realidade com excelência na prestação de serviços imobiliários.”

Visão

“Ser a maior, a melhor e a mais admirada empresa de serviços imobiliários do Brasil.”

Princípios

- Valorizamos nosso corretor associado, investimos no seu crescimento profissional e na sua produtividade e o recompensamos por resultados;
- Somos todos gestores com atitude de donos;
- Somos um só time;

- Trabalhamos com os melhores profissionais e preferimos promover a contratar;
- Somos éticos;
- Somos obstinados em relação a prazos, custos e resultados;
- Buscamos excelência em tudo que fazemos;
- Incentivamos a autonomia comercial local, mas adotamos processos e sistemas de suporte unificados.

3. OBJETIVOS

Os objetivos do Código de Ética da Brasil Brokers e suas subsidiárias são:

- Formalizar os princípios e práticas éticas que regem os relacionamentos internos e externos à Companhia;
- Direcionar a atuação dos seus profissionais;
- Reduzir a subjetividade das interpretações para as questões éticas e de conduta profissional.

4. APLICABILIDADE

O Código de Ética da Brasil Brokers é aplicável a:

- Todos os profissionais da empresa: presidente, sócios, diretores, colaboradores e estagiários;
- Todos os prestadores de serviços e corretores associados para intermediação imobiliária que estiverem desenvolvendo atividades em parceria ou de alguma forma representando a Brasil Brokers.

Devem ser cumpridas em sua totalidade as políticas, normas e procedimentos internos e, em situações conflitantes, deve ser adotada a regra mais restritiva. A responsabilidade com o cumprimento deste Código se torna mais relevante porque a Brasil Brokers é uma empresa de capital aberto e com ações negociadas em bolsa de valores.

5. RELACIONAMENTOS NA BRASIL BROKERS

5.1 Ambiente de Trabalho

Estabelecemos uma relação mútua de respeito entre os colaboradores Brasil Brokers, considerando o ambiente físico de trabalho e os aspectos sobre relacionamento, onde o respeito e a dignidade são estimulados para evitar qualquer tipo de constrangimento e aumentar a qualidade e a produtividade do trabalho.

Para fortalecer tais aspectos, a Brasil Brokers:

- Não admite qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a raça, origem, sexo, idade, religião, opção sexual, condição social e deficiência física ou mental, dentre outras. Também não são admitidas atitudes que envolvam violência física ou verbal e assédio moral ou sexual;
- Respeita as convicções individuais de seus colaboradores; no entanto, não permite manifestações cívicas, religiosas ou político-partidárias no ambiente de trabalho. Tais atividades relacionadas devem ocorrer fora das dependências da empresa e do expediente de trabalho e sem interferir no mesmo.

5.2 Responsabilidades Individuais

Como colaborador da Brasil Brokers, você é obrigado a cumprir as políticas, normas e procedimentos da Companhia. Deve se dedicar ao exercício das suas funções mantendo uma conduta respeitosa à integridade, às necessidades, às expectativas e à privacidade de seus colegas, clientes, fornecedores e acionistas. A Brasil Brokers espera dos seus colaboradores um comportamento responsável frente a situações que possam interferir no desempenho de suas atividades profissionais. Dentro desta linha, o consumo excessivo de álcool, drogas lícitas (medicação) e a prática de jogos de azar não são tolerados pela Companhia.

Durante a participação em eventos, o consumo de bebidas alcoólicas deve ser feito com moderação e jamais durante o horário de trabalho. Em obediência à legislação vigente e diante dos malefícios provocados aos fumantes passivos, é proibido fumar nas dependências das empresas do grupo. O uso ou porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho. O porte de arma de fogo, ainda que legalizado, é proibido durante o desempenho das atividades profissionais.

5.3 Ativos e Recursos da Empresa

É responsabilidade de todos a utilização adequada dos bens e recursos disponibilizados para a realização das atividades profissionais na Brasil Brokers, sempre evitando o desperdício ou mau uso. Isto vale tanto para bens tangíveis (instalações, equipamentos, computadores, materiais de escritório, recursos financeiros etc.) como para bens intangíveis (bancos de dados, informações de clientes etc.).

A marca Brasil Brokers só pode ser utilizada mediante ciência e autorização das áreas responsáveis. Nenhum terceiro ou parceiro comercial pode fazer uso da marca Brasil Brokers sem a prévia autorização da Companhia. A Brasil Brokers permite que os colaboradores utilizem, de forma moderada, o link de internet, e-mail e sistema telefônico para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o desempenho das atividades profissionais. Para garantir o devido uso e a proteção das informações confidenciais, a Brasil Brokers se reserva o direito de monitorar o uso desses sistemas eletrônicos. Acessar sites ou encaminhar mensagens eletrônicas relacionados a qualquer tipo de discriminação, conteúdo sexual ou outros temas inapropriados para o ambiente de trabalho são condutas proibidas.

Tudo o que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade intelectual da Brasil Brokers, não sendo permitido apagar, destruir ou levar essas informações ao encerrar-se o contrato de trabalho. O uso das credenciais (crachás, logins de sistemas e senhas) é individual e intransferível, sendo proibido o seu compartilhamento.

5.4 Informações Confidenciais e Privilegiadas

O uso indevido de informações confidenciais (relatórios gerenciais, planejamento estratégico, dados de clientes, modelos financeiros etc.) pode causar prejuízos incalculáveis para a Companhia. Os colaboradores que, por necessidade de suas atividades profissionais na Brasil Brokers, tiverem acesso a informações confidenciais e/ou privilegiadas, estão proibidos de utilizá-las ou compartilhá-las para benefício próprio ou de terceiros. O uso de informações privilegiadas para venda ou compra de ações, diretamente ou por intermédio de terceiros, é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais.

Atenção com o material de trabalho. Guarde adequadamente os documentos relativos às suas atividades e não deixe materiais confidenciais sobre mesas, salas de reunião ou copiadoras, garantindo o sigilo de qualquer tipo de informação, operação ou fato que envolva assuntos estratégicos da Brasil Brokers.

5.5 Conflitos de Interesses

Algumas situações podem sugerir ou gerar um conflito entre os interesses pessoais dos colaboradores e os da Companhia, clientes e demais públicos externos. É dever de todos comunicar à Diretoria da Companhia toda e qualquer situação que possa configurar ou sugerir um conflito de interesses, de acordo com os cenários listados a seguir:

5.5.1 Relacionamento Familiar

A Brasil Brokers permite que parentes e cônjuges trabalhem na empresa, desde que atuem em

cargos que não apresentem relação hierárquica direta, que respondam ao mesmo superior imediato e cujas atividades não façam parte do mesmo processo decisório. Toda relação de parentesco deve ser comunicada ao RH para análise.

5.5.2 Relacionamento Amoroso

Não é permitido relacionamento afetivo/amoroso entre colaboradores em relação de liderança e subordinação. Quando relacionamentos desse gênero ocorrerem entre colaboradores da mesma equipe, deverão ser comunicados à Gerência de RH para análise e decisão.

5.5.3 Atividades Paralelas

Os colaboradores não podem exercer atividades profissionais relacionadas ou concorrentes ao negócio da Companhia de forma direta ou indireta ou, ainda, ligadas a fornecedores e prestadores de serviço contratados. Tais atividades não podem, também, impactar o desempenho do trabalho na Brasil Brokers ou serem prejudiciais à imagem da Companhia.

5.5.4 Brindes, Presentes e Favores

A fim de evitar expectativas de retribuição ou favorecimento nos relacionamentos entre a Brasil Brokers e seus públicos (clientes, parceiros comerciais e fornecedores), é proibido o recebimento de qualquer valor monetário, favores ou presentes, ainda que em caráter pessoal. Tais situações deverão ser diretamente comunicadas ao Comitê de Ética. Caberá ao Comitê de Ética, necessariamente, sortear o item entre todos os colaboradores da Companhia e/ou subsidiária ou, ainda, doá-lo para instituição filantrópica. É permitido apenas a aceitação pessoal de presentes e brindes de caráter promocional e de baixo valor comercial (até R\$100,00) como material de escritório, camisetas, agendas, chaveiros etc.

5.5.5 Eventos, Almoços e Jantares de Negócios

A participação em eventos que impliquem viagem patrocinada por fornecedores, clientes e parceiros de negócio deve ser comunicada previamente à Diretoria da Companhia para análise e decisão. Em casos em que se faça necessária a presença em refeições de negócios, sugere-se que cada parte arque com suas próprias despesas.

6. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

A Brasil Brokers considera que a conquista da confiança do cliente é consequência de um trabalho sério, que não só transmita credibilidade como também cumpra os compromissos éticos firmados. O colaborador e o corretor associado Brasil Brokers devem ser sempre cordiais, respeitosos e, acima de tudo, éticos.

Devem ser levadas em consideração as particularidades de cada cliente na realização de atendimentos personalizados; porém, isso não deve ser confundido com abertura de condições especiais nos atendimentos aos clientes que estejam fora das regras definidas pelo mercado e pela empresa. Nenhum colaborador ou corretor associado em parceria com a Brasil Brokers deve tirar proveito indevido de qualquer pessoa com declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta para qualquer uma das partes envolvidas.

7. RELACIONAMENTO COM OS INCORPORADORES E FORNECEDORES

O sentimento de respeito e confiança com os incorporadores e fornecedores é reforçado tratando-os como parceiros de negócios e seguindo os padrões éticos da Companhia. Preocupações ambientais, sociais, com a qualidade do produto e/ou serviço e o respeito à legislação vigente do país são critérios avaliados no processo de negociação e efetivação do contrato, que devem ser conduzidos por meio de procedimentos que assegurem à Brasil Brokers o melhor custo-benefício e que não permitam decisões de interesse pessoal.

8. RELACIONAMENTO COM OS CORRETORES ASSOCIADOS

Os corretores associados, como parceiros da Brasil Brokers, devem estar em dia com as obrigações exigidas pelos conselhos regionais que regem o exercício da profissão (CRECI) e desenvolver suas atividades sempre buscando o interesse do cliente.

Para garantir o atingimento de tal objetivo, torna-se obrigatório o cumprimento do Código de Ética Profissional do Corretor de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 326/92, bem como o zelo dos padrões éticos da Companhia. Todos os colaboradores da Brasil Brokers têm o dever de exigir dos corretores associados o cumprimento de tais práticas.

É ainda dever dos colaboradores da Brasil Brokers empenhar seus melhores esforços para direcionar todas as negociações imobiliárias de que tenham conhecimento para serem feitas por intermédio da Companhia. Constituirá infração grave ao presente Código o direcionamento de oportunidades de negócios para os concorrentes.

9. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS/INVESTIDORES

Prezamos por uma relação transparente com nossos acionistas e investidores e, para isso, mantemos na empresa uma comunicação eficaz e precisa, e nos colocamos sempre à disposição para esclarecer dúvidas ou fornecer informações necessárias ao bom entendimento das nossas ope-

rações. O respeito e a excelência no atendimento, diante dos interesses do acionista/investidor, deverão ser mantidos, independente do número de ações titulares.

O profissional Brasil Brokers não poderá usar em benefício próprio, mesmo que por intermédio de terceiro, informações privilegiadas. O uso indevido de tais informações implicará as penalidades previstas em lei.

A área de Relações com Investidores deve ser contatada (ri@brbrokers.com.br) sempre que houver um pedido de comunicação com acionistas ou investidores. Essa área está preparada para se comunicar de modo preciso, transparente e oportuno, permitindo que acionistas e investidores acompanhem as atividades e o desempenho da empresa. As informações que ainda não sejam de conhecimento público e que possam interferir na cotação de nossas ações ou influenciar os movimentos de mercado e decisões de investimento, deverão ser mantidas em sigilo. O Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Brasil Brokers, elaborado para coordenar a conduta de diretores e funcionários da empresa, deverá ser seguido e respeitado.

10. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

A Brasil Brokers faz questão de estar disponível e transparente aos canais de informação para qualquer tipo de esclarecimento, sempre dentro dos preceitos éticos e no cumprimento da legislação em vigor. Desta forma, garante a projeção de uma imagem coerente com nossos valores, além de divulgar corretamente dados, projetos e eventos. Toda a comunicação com a mídia deve ser feita pela área de Marketing da matriz, onde profissionais autorizados, treinados e qualificados para divulgar informações ao público atenderão a demanda, a fim de evitar qualquer tipo de comunicação falha ou que seja prejudicial à imagem da empresa. Caso seja identificada a veiculação incorreta de notícias ou informações que afetem a imagem da empresa, informe imediatamente a área de Marketing da matriz.

Não exponha suas opiniões sobre a imagem da empresa e questões relacionadas ao dia a dia, bem como a sua rotina de trabalho, seja na internet ou em qualquer outro meio. A Brasil Brokers possui canais oficiais para relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais. Toda e qualquer informação da Companhia só poderá ser divulgada a partir desses canais e elaborada pela equipe de Marketing. É proibida a utilização da imagem (logomarca ou qualquer outro símbolo institucional) na criação de sites, blogs ou perfis sociais não oficiais.

11. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA

O Código de Ética da Brasil Brokers foi elaborado levando em consideração o disposto na Lei Anticorrupção. Nos termos da Lei, a Companhia será responsabilizada objetivamente pelos atos praticados por qualquer colaborador da Brasil Brokers contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Por este motivo, a adoção dos princípios estabelecidos neste Código é absolutamente necessária em atos ou práticas relacionados ao poder público. Independente da responsabilização da Companhia, os colaboradores poderão ser responsabilizados pelos atos ilícitos, na medida de suas culpabilidades.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os documentos obrigatórios ou solicitados à Brasil Brokers pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) deverão ser enviados no prazo determinado. É proibida a apresentação imprecisa ou desonesta de relatórios, internamente e externamente, podendo ter como consequência danos civis e criminais para todos os colaboradores envolvidos e para a Companhia.

Dados financeiros forjados não deverão ser apresentados com o objetivo de alcançar metas de desempenho individual ou da subsidiária. É proibido coagir, manipular ou enganar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria, fiscalização e qualquer outra forma de inspeção administrativa, regulatória ou judicial.

13. GESTÃO DA ÉTICA

A aplicação das diretrizes deste Código e a manutenção de um ambiente com padrões elevados de conduta ética é um compromisso de todos os colaboradores. Para a gestão da cultura ética na empresa, a Brasil Brokers conta com um Comitê de Ética composto pelo Diretor Presidente, Membros do Conselho de Administração e Representantes das Subsidiárias.

O Comitê de Ética tem por missão garantir a adesão a todos os procedimentos contidos no Código de Ética, de maneira que assegure a eficácia e efetividade deste. Também é responsável por julgar e gerenciar situações de violação ao Código, tomando as medidas cabíveis de forma soberana. O Comitê de Ética tem ainda como responsabilidade a análise de situações não previstas neste Código, bem como a sua revisão e atualização.

14. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O profissional não deve conviver e/ou permitir que situações de descumprimento ao Código de Ética ocorram, sendo sua responsabilidade reportar as violações de que venha a ter conhecimento, utilizando-se dos canais de comunicação disponíveis.

14.1 Canal de Comunicação

Disponibilizamos para nossos colaboradores o seguinte canal de comunicação:

- Canal de Ética: canaldeetica@brbrokers.com.br

Canal voltado para o relato confidencial de situações que envolvam condutas consideradas anti-éticas ou de descumprimento ao Código de Ética, políticas e procedimentos internos e legislação vigente. A utilização deste canal pode ser identificada ou anônima, proporcionando um meio de comunicação seguro para os nossos profissionais. Todas as denúncias serão apuradas de forma imparcial, garantindo a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer tipo de retaliação.

A Brasil Brokers repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. Este canal também é voltado para o esclarecimento de dúvidas referentes ao Código de Ética e a dilemas éticos, bem como para sugestões e críticas da Gestão da Ética na Companhia.

O desrespeito às regras aqui estipuladas será avaliado pelo Comitê de Ética e poderá levar à aplicação de medidas administrativas punitivas, tais como advertência verbal ou escrita, suspensão e desligamento, a serem adotadas conforme a legislação vigente e a gravidade da infração.

15. ACEITE

O Termo de Aceite será entregue a todos os colaboradores, que se comprometerão a cumprir o Código de Ética através da assinatura de adesão, medida essa válida inclusive para novas contratações.



BrasilBrokers